



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN
GABINETE DO PREFEITO

Camara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº 02

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 057/2021

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERENCIA
DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
PARA SUPLEMENTAÇÃO POR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE PRESIDENTE MEDICI, *Sr. Edilson Ferreira de Alencar* no uso das atribuições legais faz saber que o poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir no exercício orçamentário e financeiro corrente, um crédito especial para suplementação por anulação de dotação, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, a título de remanejamento entre elementos de despesa, conforme documento em anexo, assim atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o artigo 1º originou-se de repasse a título de Incremento Temporária ao custeio da manutenção dos serviços de atenção básica nas unidades de saúde.

Art. 3º Fica alterado a referida suplementação por anulação de crédito adicional especial no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes orçamentárias - LDO e na Lei do Orçamento Anual de 2021 - LOA, para o projeto atividade, elemento de despesa e respectiva unidade orçamentária, conforme Anexo I.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal *Dr. José Cunha e Silva Jr.*, 23 de julho de 2021.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR

Prefeito



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 057/2021
MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Através do presente expediente, temos a satisfação de remeter a esta r. Casa de Leis, para ser analisado, apreciado e deliberado por Vossas Excelências o Projeto de Lei Municipal que dispõe sobre a transferência de elemento de despesas através de anulação, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, no orçamento existente, anulando do elemento de despesa **3.3.90.39.00 (Outros serviços de terceiros - PJ)** para ser autorizado no elemento de despesa **4.4.90.52.00 (Equipamentos e material permanente)**.

O valor servirá para suplementar as ações já existentes no orçamento, financiando a aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas da Secretaria Municipal de saúde, conforme anexo I, proporcionando maior dignidade e melhor atendimento aos munícipes.

Serve-se desta o chefe do executivo, para encaminhar cópias dos documentos, que serviram como base de cálculo da planilha de adequação de preços, para apreciação desta Casa de Leis.

Acreditando contar com o apoio de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo ao inteiro dispor de Vossas Excelências para os esclarecimentos que se fizerem necessárias.

Paço Municipal *Dr. José Cunha e Silva Jr.*, 23 de julho de 2021.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR

Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 057/2021

SUPLEMENTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha	Programa	Elemento	Valor
557	10.301.0014.2204.0000	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	(+) R\$ 80.000,00

Ficha	Programa	Elemento	Valor
444	10.301.0014.2204.0000	3.3.90.39700 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	(-) R\$ 80.000,00

Camara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº 01



Exercício: 2021

Camara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº 05 *Ded*

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
10				Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médici				
02				PODER EXECUTIVO				
02 07				Secretaria Municipal de Saúde				
020701				Fundo Municipal de Saúde				
10				Saúde				
10 301				Atenção Básica				
10 301 0014				Saúde para Todos				
10 301 0014 2204 0000				Incremento Temporário-Custeio Atenção Básica				
444				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
	0.1.27			027.002 Atenção Básica	0,00			80.000,00
					0,00			80.000,00
557				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
	0.1.27			027.002 Atenção Básica	0,00			0,00
					0,00			0,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
					0,00			80.000,00
					0,00			80.000,00
TOTAL GERAL					0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
					0,00			80.000,00
					0,00			80.000,00